



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 041/2017**

**PAE N. 12.829/2017**

### **QUESTIONAMENTOS:**

*Solicitamos esclarecimentos dos questionamentos abaixo:*

- 1. Existe especificação para os uniformes da equipe? Qual?*
- 2. Entendemos que o preposto poderá exercer uma posição de atendente. Está correto o nosso entendimento?*

### **RESPOSTAS:**

Em relação aos questionamentos apresentados, temos a informar o que segue.

**UNIFORME:** O Item 8, alínea "h", do Projeto Básico elenca como obrigação da Contratada a apresentação de seus empregados, na execução dos serviços contratados, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, com fotografia recente e observando os termos do art. 6º, inciso XI, do Código de Ética deste Tribunal, o qual dispõe: apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função. Por sua vez, o "ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS" considera como falha a falta de uniforme, ou uniforme incompleto, rasgado ou sujo; e

**PREPOSTO:** A figura do preposto não poderá ser incluída na planilha de custos e formação de preços, ao passo que poderá recair sobre os funcionários da força tarefa que executarão os serviços contratados (subitens 4.12.1-"b"-c" e 12.1.8-"b"-c" do edital).

Atenciosamente,

Jailson Laurentino  
Coordenador de Julgamento de Licitações Substituto